ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rúbrica
PMUI

PMUI/SMAD - MEMO Nº 100/2022

Uiramutã/RR, 02 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material de Permanente.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Segue em anexo:

- ✓ PAM'S;
- ✓ Termo de Referência e Anexos;
- ✓ Cotações.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 02 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: **04.122.2100.2004.0000**		
ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00**	FONTE DE RECURSOS: **RP**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as demandas da Secretaria de Administração.	DATA: 02/03/2022
TIPO DE EMPENHO: **ESTIMATIVO**	**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA** Secretário Municipal de Administração Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 03 Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir Materiais permanentes tipo de informática e mobílias, para suprir as necessidades da Administração e demais secretarias vinculadas.

3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Administração e as demais secretarias vinculadas, sendo necessária a aquisição de tais materiais para o bom desenvolvimento de suas tarefas, nos atendimentos realizados por estas Secretarias no município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3.3 Oportuno enfatizar, que tal necessidade é muito relevante para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista, a atual quantidade existente ainda não supre tal necessidade para atender tal demanda. Desta forma, a aquisição dos referidos supracitados, será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração neste município.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SMAD.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 04 122 2100 2004 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO.

5.1 A aquisição, fornecimento e a entrega dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, será de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano de 2022, para atender as necessidades da SEMAD e demais secretarias vinculadas, com materiais utilizados em serviços executados nas repartições atendidas pela Administração.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 04
Rubrica
PMUI

5.2 Os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos e materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

5.3 Os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade de produtos e materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

5.4 O prazo de execução do objeto será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período que compreende o ano de 2022, estabelecido pela SEMAD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

5.5 A vigência do Contrato será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

6.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

> Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;
II – Qualificação técnica;
III – Qualificação econômico-financeira;
IV – Regularidade fiscal e trabalhista;
V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rúbrica

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos e matérias para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, visando à perfeita execução do mesmo;
c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos e materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
e) Realizar o fornecimento dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
f) Fornecer e entregar os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, solicitados em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h a, na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 06
Rúbrica

9.1 O valor máximo estimado pela SEMAD para as despesas com aquisição de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, será de **R$ 175.595,00** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme consta na planilha estimativa de custos, estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.
9.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo;
10.2 Não será admitido reajuste de preços durante a vigência do Contrato de aquisição de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília.
10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12. DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos e materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 07
Rúbrica

Permanentes, tipo de Informática e mobília de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza diversos, conforme constantes neste Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

15.1 Secretaria Municipal de Administração.

Uiramutã-RR, em 02 de março de 2022

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 08
Rúbrica

ANEXO I

Planilha Quantitativa para a aquisição de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	FONTE DE RECURSO
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	RP
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	RP
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	RP
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	RP
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	RP
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	RP
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	RP
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	RP
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	RP
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	RP
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	RP

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 09 Rúbrica

Planilha de custos das despesas para a aquisição e fornecimento de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R$:	
				Preço médio UNIT. R$	Preço médio TOTAL R$
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	3.983,33	59.750,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.553,33	17.766,67
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.075,00	31.125,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	4.750,00	23.750,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.336,67	3.336,67
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	476,67	9.533,33
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	213,33	4.266,67
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	270,00	5.400,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	1.203,33	12.033,33
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.050,00	5.250,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	338,33	3.383,33
					175.595,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Programa de trabalho: 04.122.2100.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O valor total estimado é de **R$ 175.595,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021
PESQUISA DE PREÇOS.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 10 Rúbrica

EMPRESA:_____

Nº DO CNPJ: _____

NDEREÇO:_____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R$:	
				Preço UNIT. R$	Preço TOTAL R$
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15		
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05		
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15		
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05		
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01		
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20		
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20		
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20		
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10		
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05		
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10		
				VALOR R$	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: _____

Local e data: _____.

_____
Ass. e carimbo do responsável

_____
Resp. pela SMAD.

R.C. DOS SANTOS – ME

RG-DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 11 Rúbrica

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UIRAMUTÃ / RORAIMA / BRASIL

CARIMBO DO CNPJ
23.767.832/0001-33
R C DOS SANTOS-ME
Rua: Manoel Vicente de Souza, 149/C - Asa Branca
CEP: 69.312-295
BOA VISTA RR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	3.970,00	59.550,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.600,00	18.000,00
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.000,00	30.000,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	4.850,00	24.250,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.500,00	3.500,00
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	475,00	9.500,00
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	200,00	4.000,00
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	275,00	5.500,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR	UNID	10	1.200,00	12.000,00

R. C. DOS SANTOS – ME
RUA: MANOEL VICENTE DE SOUZA Nº149 – BAIRRO: ASA BRANCA
CNPJ.: 23.767.832/0001- 33 - INSC. ESTADUAL: 24.029347-3
TEL.: (95) 99163.2759 - CEP.: 69.312-295 - BOA VISTA - RORAIMA
EMAIL: RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM

Rafael C. dos Santos
Titular

R.C. DOS SANTOS – ME

RG-DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 12
Rúbrica

	CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.				
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.000,00	5.000,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	350,00	3.500,00
TOTAL GERAL					174.800,00

(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

EMPRESA: R. C. DOS SANTOS – ME

ENDEREÇO: AV. ATAÍDE TEIVE Nº 2103 – BAIRRO: BURITIS

CEP: 69.309.167 TELEFONE: (95) 99163.2759

E-MAIL: rafacerquinhos@gmail.com

CNPJ,: 23.767.832/0001-33 INSC. ESTADUAL: 24.029.347-3

BANCO: BRADESCO S/A AGÊNCIA: 0522 CONTA: 185.403-8

BOA VISTA – RR, 04 DE MARÇO DE 2022.

Rafael C. dos Santos
Titular

R. C. DOS SANTOS – ME
RUA: MANOEL VICENTE DE SOUZA Nº149 – BAIRRO: ASA BRANCA
CNPJ.: 23.767.832/0001- 33 - INSC. ESTADUAL: 24.029347-3
TEL.: (95) 99163.2759 - CEP.: 69.312-295 - BOA VISTA - RORAIMA
EMAIL: RAFACERQUINHOS@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 13

HORUS
COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasilia, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UIRAMUTA – RR

Prezados Senhores,

A empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua: Brasilia nº 65 – Bairro dos Estados, inscrita no CMPJ/MF sob o nº 14.344.789/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 24.020261-8, neste ato representada pelo Sr. JHONATAN CUNHA SILVA, cargo Proprietário, portador do RG nº 273.072-RR e CPF nº 884.023.982-00, apresenta a vossa senhoria, nossa proposta de preços para aquisição de Material de Informática e Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	3.980,00	59.700,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.510,00	17.550,00
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.130,00	31.950,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	**UNID**	**05**	4.700,00	23.500,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.110,00	3.110,00
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	485,00	9.700,00
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	205,00	4.100,00
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	255,00	5.100,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	1.190,00	11.900,00
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.050,00	5.250,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	345,00	3.450,00
	TOTAL				**175.310,00**

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS – R$ .175.310,00 (CENTO E SETSNTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS.).

HORUS
COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO

NOME DA FIRMA: HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI		
Nº DO CNPJ: 14.344.789/0001-02		**FONE: 99151.7805**
INSC. ESTADUAL: 24.020261-8		
ENDEREÇO: Rua: Brasília		Nº 65 – Bairro dos Estados
BANCO: Bradesco S/A	**AGÊNCIA:** 7170-6	**C/CORRENTE:** 25.749-4
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias		**Email:** horusconstrucoes.rr@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TINTA) DIAS		
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos		
ASSISTÊNCIA TECNIA: A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.		
DATA: 03/03/2022.		

Rúbrica

Jhonatan Cunha Silva

Jhonatan Cunha Silva

Titular

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 14
Rubrica
PMU1

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR

36.616.851/0001-00
H. S. NEVES JUNIOR
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis
CEP: 69.309-209
BOA VISTA - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - Fls. 15 - Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: CICI MOTA S/N - CENTRO
UIRAMUTÃ / RORAIMA / BRASIL

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	4.000,00	60.000,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.550,00	17.750,00
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.,095,00	31.425,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	4.700,00	23.500,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.400,00	3.400,00
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	470,00	9.400,00
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	235,00	4.700,00
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	280,00	5.600,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM	UNID	10	1.220,00	12.200,00

H. S. Neves Júnior
CNPJ: 36.616.851/0001-00
Ednaldo Barbosa de Araújo
PROCURADOR

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR

PREF. MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 16
Rúbrica

	CHAVES.				
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.100,00	5.500,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	320,00	3.200,00
TOTAÇ GERAL					**176.675,00**

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS – R$ 176.675,00(CENTO E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
Banco: BANCO DO BRASIL S/A
Agencia: 2.617-4
Conta Corrente: 58.942-X
Telefone (s): (95) 99153.1577

BOA VISTA-RR, 03 DE MARÇO DE 2022.

36.616.851/0001-00
H. S. NEVES JUNIOR
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis
CEP: 69.309-209
BOA VISTA - RR

H. S. Neves Júnior
CNPJ: 36.616.851/0001-00
Ednaldo Barbosa de Araújo
PROCURADOR

H S NEVES JUNIOR
RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 – BURITIS
CNPJ: 36.616.851/0001-00INSC. ESTADUAL24.038.621-3
(95) 99163-1577 CEP 69.309-209 - BOA VISTA – RR
hsnevesjr@hotmail.com

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 17
Rubrica

ANEXO III - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	R C DOS SANTOS - ME CNPJ: 23.767.832/0001-33		HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 14.344.789/0001-02		H S NEVES JÚNIOR CNPJ: 36.616.851/0001-00		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
				R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	3.970,00	59.550,00	3.980,00	59.700,00	4.000,00	60.000,00	3.983,33	59.750,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.600,00	18.000,00	3.510,00	17.550,00	3.550,00	17.750,00	3.553,33	17.766,67
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.000,00	30.000,00	2.130,00	31.950,00	2.095,00	31.425,00	2.075,00	31.125,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	4.850,00	24.250,00	4.700,00	23.500,00	4.700,00	23.500,00	4.750,00	23.750,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.500,00	3.500,00	3.110,00	3.110,00	3.400,00	3.400,00	3.336,67	3.336,67
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	475,00	9.500,00	485,00	9.700,00	470,00	9.400,00	476,67	9.533,33
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA	UNID	20	200,00	4.000,00	205,00	4.100,00	235,00	4.700,00	213,33	4.266,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 18
Rubrica

08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	275,00	5.500,00	255,00	5.100,00	280,00	5.600,00	270,00	5.400,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	1.200,00	12.000,00	1.190,00	11.900,00	1.220,00	12.200,00	1.203,33	12.033,33
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.000,00	5.000,00	1.050,00	5.250,00	1.100,00	5.500,00	1.050,00	5.250,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	350,00	3.500,00	345,00	3.450,00	320,00	3.200,00	338,33	3.383,33
		VALOR TOTAL			**174.800,00**		**175.310,00**		**176.675,00**		**175.595,00**
		VALOR MÉDIA DE PREÇO									**175.595,00**

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 19
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE

Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã-RR, em 04 de março de 2022.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 20
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Administração.
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no PAMS e Termo de Referência e seus Anexos.

Uiramutã-RR, em 07 de março de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 21 Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP.
Ao: Excelentíssimo Sr.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

EXERCÍCIO: 2022.
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2004.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000

Tipo de Empenho: Estimativo

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

No valor total estimado de **R$ 175.595,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Uiramutã-RR, em 08 de março de 2022.

Denismar Horta Thomé
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 22
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR..

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

EXERCÍCIO: 2022.
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2004.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de Parecer Jurídico.

Uiramutã-RR, em 08 de março de 2022

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 23
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N° 054/2022.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 10 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 24 Rúbrica

PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,03 de janeiro de 2022.

BAS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL EM 03/01/22
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI - MOTA
Fls 25
Rúbrica

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em **175.595,00** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.** E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, em 10 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 26
Rúbrica

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº XXX/2022

1) OBJETO:
contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

2) CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
2.1 A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
2.2 A abertura das propostas para julgamento será dia **XX de XXXXXXX de 2022, às XX:XX horas,** na sala de reuniões da comissão de Licitações;
2.3 Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas, será escolhida a de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

3) FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:
3.1 Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO e** 02 – **PROPOSTA,** contendo as seguintes informações:

a) Envelope nº 01 **DOCUMENTAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº XXX/2022
Nome completo da licitante

b) Envelope nº 02 – **PROPOSTA**
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº XXX/2022
Nome completo da licitante

3.2 O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:
a) Registro Comercial (para empresas individuais), e Contrato Social (para demais empresas);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica;
c) Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Seguridade Social;
d) Prova de Regularidade com FGTS;
e) Prova de regularidade com CNDT;
f) Certidão Negativa de Concordata e Falência.
g) Documentação Complementar: Declaração sem vínculo empregatício com o Município e a Declaração de Emprego de Menores.
h) Alvará de funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 27
Rúbrica

3.3 O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:
a) Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.
3.4 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.

4) DO JULGAMENTO:
4.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serãoprocessadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
4.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes envolvidos.
4.3 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
4. 4 Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.

5) DOS RECURSOS
5.1 Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinaçõesdo art.109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6) CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:
6.1 O material deverá se entregue junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, Municipal de Uiramutã-RR – sito a Rua Cici Mota, s/nº- Uiramutã-RR, conforme solicitação da Secretaria.
6.2 O Pagamento será efetuado, após a entrega do objeto desta licitação, bem como da Nota Fiscal observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação.
7.2 Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.
7.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
7.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 28
Rúbrica

7.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.
7.6 É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.
7.7 Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário é ovalor total dividido pela quantidade.
7.8 Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.
7.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.
7.10 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 ealterações posteriores.
7.11 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão deLicitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.
7.12 As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00h na sede Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR na sala da CPL/PMUI.

Uiramutã, XX de XXXX de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 29
Rúbrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir Materiais permanentes tipo de informática e mobílias, para suprir as necessidades da Administração e demais secretarias vinculadas.

3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Administração e as demais secretarias vinculadas, sendo necessária a aquisição de tais materiais para o bom desenvolvimento de suas tarefas, nos atendimentos realizados por estas Secretarias no município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3.3 Oportuno enfatizar, que tal necessidade é muito relevante para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista, a atual quantidade existente ainda não supre tal necessidade para atender tal demanda. Desta forma, a aquisição dos referidos supracitados, será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração neste município.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SMAD.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 04 122 2100 2004 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO.

5.1 A aquisição, fornecimento e a entrega dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, será de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano de 2022, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 30
Rúbrica

atender as necessidades da SEMAD e demais secretarias vinculadas, com materiais utilizados em serviços executados nas repartições atendidas pela Administração.

5.2 Os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos e materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

5.3 Os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade de produtos e materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

5.4 O prazo de execução do objeto será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período que compreende o ano de 2022, estabelecido pela SEMAD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

5.5 A vigência do Contrato será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

6.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

> Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;
II – Qualificação técnica;
III – Qualificação econômico-financeira;
IV – Regularidade fiscal e trabalhista;
V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 31
Rúbrica

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos e matérias para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, visando à perfeita execução do mesmo;
c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos e materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
e) Realizar o fornecimento dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
f) Fornecer e entregar os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, solicitados em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h a, na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 32
Rúbrica

Permanentes, tipo de Informática e mobília, será de **R$ 175.595,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme consta na planilha estimativa de custos, estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

9.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo;

10.2 Não será admitido reajuste de preços durante a vigência do Contrato de aquisição de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília.

10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12. DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos e materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 33
Rúbrica

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza diversos, conforme constantes neste Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

15.1 Secretaria Municipal de Administração.

Uiramutã-RR, em 02 de março de 2022

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 34
Rúbrica

ANEXO I – ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha Quantitativa para a aquisição de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	FONTE DE RECURSO
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	RP
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	RP
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	RP
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	RP
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	RP
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	RP
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	RP
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	RP
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	RP
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	RP
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	RP

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 35
Rúbrica

ANEXO I – ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de custos das despesas para a aquisição e fornecimento de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R$:	
				Preço médio UNIT. R$	Preço médio TOTAL R$
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	3.983,33	59.750,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.553,33	17.766,67
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.075,00	31.125,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	4.750,00	23.750,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.336,67	3.336,67
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	476,67	9.533,33
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	213,33	4.266,67
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	270,00	5.400,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	1.203,33	12.033,33
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.050,00	5.250,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	338,33	3.383,33
					175.595,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Programa de trabalho: 04.122.2100.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O valor total estimado é de **R$ 175.595,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. XXXX/2022
CONVITE Nº. XXX/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA XX/XX/2022, ÀS XX:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).
UIRAMUTÃ – RR

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e Mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R$:	
				Preço UNIT. R$	Preço TOTAL R$
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15		
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05		
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15		
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05		
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01		
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20		
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20		
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20		
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10		
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05		
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10		
VALOR R$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 37
Rúbrica

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues aos Fiscais do contrato, na Rua Cici Mota s/n - Centro CEP. 69.300-000 – Uiramutã – RR.
PRAZO DE PAGAMENTO: O Pagamento será realiza em até 30 (trinta) dias, após os materiais serem entregues aos Fiscais do contrato.

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CEP.:
E-MAIL:
CNPJ.:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
BANCO:
N º AGÊNCIA:
N º CONTA CORRENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 38

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
A/C – Comissão Permanente de Licitações,

Ref. Processo nº.0XX/2022 – Convite n. 0XX/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)___vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã-RR, ___de_____de 2022.

.....
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 39
Rúbrica

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII da CONSTITUIÇÃOFEDERAL

À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
A/C – Comissão Permanente de Licitações,

Ref. Processo nº.0XX/2022 – Convite n. 0XX/2022

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)_____Inscrito no CNPJ n°_____como____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____SSP-SP em_____e do CPF nº._____, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Uiramutã-RR, ___de_____de 2022.

.....
(representante legal)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº XXX/2022
CONTRATO Nº XXX/2022-ADM

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Cici Mota, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal BENISIO ROBERTO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXX, empresa estabelecida XXXXX, Nº XXX, Bairro XXX, nesta cidade de XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, representada por XXXXX, portador do RG Nº XXX e CPF Nº XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta a **Carta Convite N° xxx/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto da presente é a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e Mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I, nos prazos estipulados para cada ítem do Anexo I, sendo designado servidor como responsável pelo recebimento e destinação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento das mercadorias mencionadas na Cláusula 1ª, nos quantitativos estimados, a **CONTRATADA** receberá até o limite de R$ XXXXX (XXXXX).

CLÁUSULA QUARTA - No valor mencionado na Cláusula 3ª estão incluídas as despesas com fretes, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Função Programática: 04.122.2100.2004.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.57.00 – material permanente
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.
§ 1.º A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 41
Rúbrica

defesaem processo administrativo:

a) A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

b) A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

c) As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

d) A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

e) O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dospagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato vigorará da data que decorre de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É competente o Foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Uiramutã-RR, xxxx de xxx de 2022.

Benisio Roberto de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunha (Nome e CPF)

Testemunha (Nome e CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 22
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº xx/2022
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	**ESTADO:**
FONE:	**E-MAIL:**
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 43
Rúbrica

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Para: Assessoria Jurídica

Vimos através desta requerer desta Assessoria Jurídica, parecer quanto a minuta do edital e minuta do contrato da modalidade escolhida.

Uiramutã-RR, em 11 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 44
Rúbrica

REFERÊNCIA: Nº 054/2022
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO INFORMÁTICA E MOBÍLIA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARECER JURÍDICO 046/2022

I – Direito Administrativo;
II – Carta Convite,
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais informática e mobília para atender as necessidade da respectiva Secretaria de Administração.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Vem ao exame desta assessoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata sobre contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e mobilia, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 45
Rúbrica

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 22, § 3º, prevê a modalidade carta-convite, a qual tem como objetivo tornar mais célere o processo de escolha de futuros contratados da Administração Pública, evitando o excesso de formalismo no processo licitatório.

Maçal Justen Filho afirma:

> O convite é o procedimento mais simplificado dentre as modalidades comuns de licitação. Prevê-se a faculdade de a Administração escolher potenciais interessados em participar da licitação. Esses convidados não necessitam estar cadastrados previamente. Mas se admite a participação de quaisquer outros interessados "... que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas", desde que cadastrados.[1]

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

---

[1] Justen Filho, Marçal. Curso de direito administrativo - 10. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 266.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 46
Rúbrica

Por oportuno, destacamos o advento do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

> "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> (...)
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

Portanto, ante a análise do objeto de contratação e o valor estimado, é plenamente cabível a utilização da modalidade convite para o processo licitatório.

Visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da melhor proposta e, oportunamente, a contratação, deve o instrumento convocatório reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, paras as partes envolvidas, uma necessária vinculação, impondo a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu artigo 40.

A minuta do instrumento convocatório deve respeitar às exigências do artigo 40 lei nº 8.666/93, como: descrição do objeto da licitação; forma de abertura do procedimento, tipo; condições de participação na licitação; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista); o recebimento das propostas; os critérios de julgamento; o prazo para a realização do serviço; a forma de pagamento; a dotação orçamentária; as penalidades; as discriminações necessárias à adoção do procedimento, seguindo-se as regras que regulamentarão o processo licitatório; o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; e orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. Obedecendo todas essas exigências a minuta terá amparo legal.

Ainda, é importante frisar, no que concerne ao instrumento convocatório, as exigências legais para o Termo de Referência, as quais estão presentes no artigo 6º, IX da Lei 8.666/93.

Por fim, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, **garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite nos meios de publicidade oficial**, além de sua afixação no quadro de avisos desta Edilidade, bem assim, ante a ausência de cadastro de fornecedores, encaminhar convites a mais de 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 47
Rúbrica

do responsável pela empresa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;

Uiramutã – RR, 15 de março de 2022.

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 48
Rúbrica

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2022
CARTA CONVITE Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, TIPO DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** As especificações dos serviços pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **25 de março de 2022**, às **14:00** horas, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 18 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº 03/22
UIRAMUTÃ/RR 18/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 49 Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 031/2022

1) OBJETO:
contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

2) CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
2.1 A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
2.2 A abertura das propostas para julgamento será **25 de março de 2022, às 14:00 horas,** na sala de reuniões da comissão de Licitações;
2.3 Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas, será escolhida a de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

3) FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:
3.1 Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO e** 02 – **PROPOSTA,** contendo as seguintes informações:

a) Envelope nº 01 **DOCUMENTAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Carta Convite nº 031/2022
Nome completo da licitante

b) Envelope nº 02 – **PROPOSTA**
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº 031/2022
Nome completo da licitante

3.2 O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:
a) Registro Comercial (para empresas individuais), e Contrato Social (para demais empresas);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica;
c) Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Seguridade Social;
d) Prova de Regularidade com FGTS;
e) Prova de regularidade com CNDT;
f) Certidão Negativa de Concordata e Falência.
g) Documentação Complementar: Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratação com o Município e a Declaração de Emprego de Menores.
h) Alvará de funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 50
Rubrica

3.3 O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:

a) Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.

3.4 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.

4) DO JULGAMENTO:

4.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serãoprocessadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

4.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes envolvidos.

4.3 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

4. 4 Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.

5) DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinaçõesdo art.109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6) CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

6.1 O material deverá se entregue junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, Municipal de Uiramutã-RR – sito a Rua Cici Mota, s/nº- Uiramutã-RR, conforme solicitação da Secretaria.

6.2 O Pagamento será efetuado, após a entrega do objeto desta licitação, bem como da Nota Fiscal observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação.

7.2 Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.

7.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

7.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

7.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 51
Rubrica

admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.
7.6 É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.
7.7 Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário é ovalor total dividido pela quantidade.
7.8 Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.
7.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.
7.10 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 ealterações posteriores.
7.11 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão deLicitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.
7.12 As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00h na sede Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR na sala da CPL/PMUI.

Uiramutã, 18 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 52
Rúbrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir Materiais permanentes tipo de informática e mobílias, para suprir as necessidades da Administração e demais secretarias vinculadas.

3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Administração e as demais secretarias vinculadas, sendo necessária a aquisição de tais materiais para o bom desenvolvimento de suas tarefas, nos atendimentos realizados por estas Secretarias no município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3.3 Oportuno enfatizar, que tal necessidade é muito relevante para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista, a atual quantidade existente ainda não supre tal necessidade para atender tal demanda. Desta forma, a aquisição dos referidos supracitados, será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração neste município.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SMAD.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 04 122 2100 2004 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO.

5.1 A aquisição, fornecimento e a entrega dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, será de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano de 2022, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 53
Rúbrica

atender as necessidades da SEMAD e demais secretarias vinculadas, com materiais utilizados em serviços executados nas repartições atendidas pela Administração.

5.2 Os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos e materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

5.3 Os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade de produtos e materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

5.4 O prazo de execução do objeto será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender o período que compreende o ano de 2022, estabelecido pela SEMAD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

5.5 A vigência do Contrato será até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

6.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18:

> Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;
II – Qualificação técnica;
III – Qualificação econômico-financeira;
IV – Regularidade fiscal e trabalhista;
V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 54
Rúbrica

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos e matérias para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos e materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

f) Fornecer e entregar os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, solicitados em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h a, na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor máximo estimado pela SEMAD para as despesas com aquisição de Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 55
Rubrica

Permanentes, tipo de Informática e mobília, será de **R$ 175.595,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme consta na planilha estimativa de custos, estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

9.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo;

10.2 Não será admitido reajuste de preços durante a vigência do Contrato de aquisição de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília.

10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12. DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos e materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 56
Rubrica

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza diversos, conforme constantes neste Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

15.1 Secretaria Municipal de Administração.

Uiramutã-RR, em 02 de março de 2022

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 57
Rúbrica

ANEXO I – ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha Quantitativa para a aquisição de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	FONTE DE RECURSO
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	RP
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	RP
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	RP
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	RP
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	RP
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	RP
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	RP
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	RP
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	RP
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	RP
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	RP

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 58
Rúbrica

ANEXO I – ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de custos das despesas para a aquisição e fornecimento de Materiais Permanentes, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R$:	
				Preço médio UNIT. R$	Preço médio TOTAL R$
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	3.983,33	59.750,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.553,33	17.766,67
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.075,00	31.125,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	4.750,00	23.750,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.336,67	3.336,67
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	476,67	9.533,33
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	213,33	4.266,67
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	270,00	5.400,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	1.203,33	12.033,33
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.050,00	5.250,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	338,33	3.383,33
					175.595,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Programa de trabalho: 04.122.2100.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O valor total estimado é de **R$ 175.595,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 59
Rúbrica

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. XXXX/2022
CONVITE Nº. XXX/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA XX/XX/2022, ÀS XX:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).
UIRAMUTÃ – RR

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e Mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R$:	
				Preço UNIT. R$	Preço TOTAL R$
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLACO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15		
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05		
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15		
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05		
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01		
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20		
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20		
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20		
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10		
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05		
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10		
VALOR R$					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 60
Rúbrica

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues aos Fiscais do contrato, na Rua Cici Mota s/n - Centro CEP. 69.300-000 – Uiramutã – RR.
PRAZO DE PAGAMENTO: O Pagamento será realiza em até 30 (trinta) dias, após os materiais serem entregues aos Fiscais do contrato.

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CEP.:
E-MAIL:
CNPJ.:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
BANCO:
N º AGÊNCIA:
N º CONTA CORRENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 61
Rúbrica

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
A/C – Comissão Permanente de Licitações,

Ref. Processo nº.0XX/2022 – Convite n. 0XX/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)___vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã-RR, ___de_____de 2022.

.....
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 62
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
A/C – Comissão Permanente de Licitações,

Ref. Processo nº.0XX/2022 – Convite n. 0XX/2022

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)_____Inscrito no CNPJ n°_____como____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____SSP-SP em_____e do CPF nº._____, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Uiramutã-RR, ___de_____de 2022.

.....
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 63
Rubrica

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº XXX/2022
CONTRATO Nº XXX/2022-ADM

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Cici Mota, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal BENISIO ROBERTO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXX, empresa estabelecida XXXXX, Nº XXX, Bairro XXX, nesta cidade de XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, representada por XXXXX, portador do RG Nº XXX e CPF Nº XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta a **Carta Convite N° xxx/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto da presente é a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e Mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I, nos prazos estipulados para cada ítem do Anexo I, sendo designado servidor como responsável pelo recebimento e destinação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento das mercadorias mencionadas na Cláusula 1ª, nos quantitativos estimados, a **CONTRATADA** receberá até o limite de R$ XXXXX (XXXXX).

CLÁUSULA QUARTA - No valor mencionado na Cláusula 3ª estão incluídas as despesas com fretes, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Função Programática: 04.122.2100.2004.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.57.00 – material permanente
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.
§ 1.º A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 64
Rúbrica

CLÁUSULA NONA - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesaem processo administrativo:

a) A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

b) A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

c) As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

d) A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

e) O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dospagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato vigorará da data que decorre de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É competente o Foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Uiramutã-RR, xxxx de xxx de 2022.

Benisio Roberto de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunha (Nome e CPF)

Testemunha (Nome e CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 65
Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº031/2022
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 66
Rubrica

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 031/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

Razão Social: R. C. DOS SANTOS

CNPJ: 23.767.832/0001-33

Endereço: AV. GENERAL ATAIDE TEIVE, Nº 3.103 - BURITIS

Cidade: BOA VISTA Estado: RR Telefone: _____

Fone: _____

Pessoa para contato: RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 24/03/2022

Assinatura.: Rafael C. dos Santos
Titular

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataive Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 67
Rubrica

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 031/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

Razão Social: Horus Comercio e Construção

CNPJ: 14.344.789/0001-02

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fone: (95) 99151-7805

Pessoa para contato:

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 21/03/2022

Assinatura.: _____
Jhonatan Cunha Silva
Titular

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasilia, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 68
Rúbrica

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 031/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

Razão Social: R E Lacerda Comércio Ltda

CNPJ: 39.817.936/0001-45

Endereço: Av. Carlos Pereira de Melo 3603 S. 04

Cidade: Boa Vista Estado: RR Telefone: _____

Fone: 95 - 99179 - 1334

Pessoa para contato: Eugenio Lacerda

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 18/03/2022

Eugênio Alves de Lacerda
Administrador

Assinatura.: _____

39.817.936/0001-45
R E LACERDA COMÉRCIO LTDA - EPP
Av. Carlos Pereira de Melo, 3603/Sala 04 - Sta. Tereza
CEP 69 314-142
Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

R.C. DOS SANTOS – ME

RG-DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal de Uiramutã Fls. 69 Rubrica PMU

PREFEITURA MUN... DE UIRAMUTÃ Fls. Rubrica ...MUI

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíve Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR

ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R, C. DOS SANTOS - ME

CNPJ: 23.767.832/0001-33

CONVITE Nº 031/2022

PROCESSO Nº 054/2022 - SEAD

DATA: 25/03/ 2022

HORÁRIO: 14h00 min

UIRAMUTÃ - RR

Rafael C. dos Santos
Titular

R. C. DOS SANTOS – ME
Avenida General Ataíde Teive nº 3103 – Bairro: Buritis
Cnpj.: 23.767.832/0001- 33 - Insc. Estadual: 24.029347-3 - Tel.: (95) 99163.2759
Cep.: 69.30-167 - Boa Vista - Roraima - Email: rafacerquinhos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PMUI
Fls. 70
Rúbrica

CONFERE COM ORIGINAL
25 / 03 / 22

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS. 71 — RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): ADEMIR DOS SANTOS	(mãe): DARCLEI CERQUINHO DOS SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/05/1990	IDENTIDADE (número): 249181 — Órgão Emissor: SSP — UF: RR — CPF (número): 001.726.532-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA	NÚMERO: 149
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: ASA BRANCA — CEP: 69312295
MUNICÍPIO: BOA VISTA	UF: RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: R. C. DOS SANTOS	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA	NÚMERO: 149
COMPLEMENTO: B;	BAIRRO / DISTRITO: ASA BRANCA — CEP: 69312295
MUNICÍPIO: BOA VISTA	UF: RR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): EXTENCON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003	
Atividades secundárias: 4330404, 4330405, 4330499, 4399101, 4399102, 4399103	

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
28/10/2015				[ ] 1 - SIM 2 - NÃO

2º OFÍCIO BOA VISTA-RR

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): R. C. dos Santos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/10/2015	RAFAEL C. DOS SANTOS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JOÃO PEREIRA BARBOSA
Presidente/JUCERR
13 NOV 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2015 SOB Nº: 14100281356
Protocolo: 15/009748-4, DE 11/11/2015

R. C. DOS SANTOS

AILAN DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201500004788

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 72
Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ADEMIR DOS SANTOS

(mãe): DARCLEI CERQUINHO DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/05/1990	249181	SSP	RR	001.726.532-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA — NÚMERO: 149

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ASA BRANCA	69312295

MUNICÍPIO: BOA VISTA — UF: RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: R. C. DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA — NÚMERO: 149

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
B;	ASA BRANCA	69312295

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	EXTENCON@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4321500, 4322301, 4322302, 4329199, 4330401, 4330402, 4330403 (CONTINUA)	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAIS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; ADMINISTRACAO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
28/10/2015				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

1º TABELIONATO BOA VISTA-RR

2º OFÍCIO BOA VISTA-RP

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): R. C. dos Santos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/10/2015	RAFAEL C DOS SANTOS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JOÃO PEREIRA BARBOSA
Presidente/JUCERR

13 NOV 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2015 SOB Nº: 14100281356
Protocolo: 15/009748-4, DE 11/11/2015

R. C. DOS SANTOS

AILAN DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201500004788

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 73

Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ADEMIR DOS SANTOS

(mãe): DARCLEI CERQUINHO DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/05/1990	249181	SSP	RR	001.726.532-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA	149

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ASA BRANCA	69312295

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R. C. DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA	149

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
B;	ASA BRANCA	69312295

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	EXTENCON@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4647801, 4751201, 4120400, 4292802, 4299501, 4299599, 4313400 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA; COMERCIO VAREJ. ESPECIAL. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
28/10/2015				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

R. C. dos Santos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/10/2015	RAFAEL C. DOS SANTOS

2º OFÍCIO BOA VISTA-RR

2º BENEFÍCIO BOA VISTA-RR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JOÃO PEREIRA BARBOSA
Presidente JUCERR

15 NOV 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2015 SOB Nº: 14100281356
Protocolo: 15/009748-4, DE 11/11/2015

R. C. DOS SANTOS

AILAN DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201500004788

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCERR - SEDE
SEDE - JUCERR
18/001.118-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMA
Fls. 74
Rúbrica

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100281356	2135	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: R. C. DOS SANTOS - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RR1201800000753

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

29 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: X
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

06 FEV 2018
Data

Soraya Souza
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 492285 em 07/02/2018 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, Nire 14100281356 e protocolo 180011189 - 06/02/2018. Autenticação: EE340DE4528C01AEE35F15E92CC7B576199A7A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/001.118-9 e o código de segurança m7C6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 75 Rubrica PMUI

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410028135-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] — REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: ADEMIR DOS SANTOS — (mãe) DARCLEI CERQUINHO DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/05/1990	249.181	SSP	RR	001.726.532-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA — NÚMERO: 149

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: ASA BRANCA — CEP: 69312295

MUNICÍPIO: BOA VISTA — UF: RR

Declaro que a atividade se

- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte

- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL: R. C. DOS SANTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE — NÚMERO: 3103

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: BURITIS — CEP: 69309187

MUNICÍPIO: BOA VISTA — UF: RR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): EXTENCON@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4691500 Atividades secundárias: 4729699, 4723700, 4639701, 4637199, 4635401	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS AMIDOS E FECULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS E AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
13/11/2015	23.767.832/0001-33			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo): R. C. DOS Santos - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/01/2018	x Rafael C. Dos S. Ter

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201800000753

RR35063462

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 492285 em 07/02/2018 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, Nire 14100281356 e protocolo 180011189 - 06/02/2018. Autenticação: EE340DE4528C01AEE35F15E92CC7B576199A7A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/001.118-9 e o código de segurança m7C6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 76

Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028135-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO ADEMIR DOS SANTOS	(mãe) DARCLEI CERQUINHO DOS SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/05/1990	IDENTIDADE (número) 249.181
Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 001.726.532-07	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA	NÚMERO 149
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ASA BRANCA
CEP 69312295	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL	
R. C. DOS SANTOS - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 3103
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS
CEP 69309187	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EXTENCON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4691500 Atividades secundárias 4632001 4632002 4632003 4631100 4649408	LEITE E LATICINIOS

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
13/11/2015	23.767.832/0001-33			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

R. C. DOS Santos - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/01/2018	x Rafael C. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201800000753

RR35063462

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 492285 em 07/02/2018 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, Nire 14100281356 e protocolo 180011189 - 06/02/2018. Autenticação: EE340DE4528C01AEE35F15E92CC7B576199A7A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/001.118-9 e o código de segurança m7C6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

77

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028135-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO
ADEMIR DOS SANTOS
(mãe) DARCLEI CERQUINHO DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/05/1990	249.181	SSP	RR	001.726.532-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA — NÚMERO 149

COMPLEMENTO — BAIRRO / DISTRITO: ASA BRANCA — CEP: 69312295

MUNICÍPIO: BOA VISTA — UF: RR

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
R. C. DOS SANTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE — NÚMERO 3103

COMPLEMENTO — BAIRRO / DISTRITO: BURITIS — CEP: 69309187

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	EXTENCON@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4691500
Atividades secundárias
4649409
4693100

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
13/11/2015	23.767.832/0001-33			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
R. C. DOS Santos - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/01/2018	X RAFAEL C. DOS SANTOS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RR1201800000753

RR35063462

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 492285 em 07/02/2018 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, Nire 14100281356 e protocolo 180011189 - 06/02/2018. Autenticação: EE340DE4528C01AEE35F15E92CC7B576199A7A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/001.118-9 e o código de segurança m7C6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - RORAIMA
Fls. 78
Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100281356	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: R. C. DOS SANTOS - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2200003735

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA
Local

9 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 537657 em 09/02/2022 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, CNPJ 23767832000133 e protocolo 220016917 - 09/02/2022. Autenticação: 858366129B25F30BB82154D5EAEEFEDE5F9AD8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/001.691-7 e o código de segurança QE7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - PMU
Fls. 79
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.691-7	RRP2200003735	09/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.726.532-07	RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

R. C. DOS SANTOS - ME

RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/05/1990, nº do CPF: 001.726.532-07, identidade: 249.181, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, número 149, bairro ASA BRANCA, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-295, na qualidade de titular da **R. C. DOS SANTOS - ME**, com sede na RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, número 149, bairro ASA BRANCA, SALA C, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-295, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 23.767.832/0001-33, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), passa a ser R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, número 3103, bairro BURITIS, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-167.

Cláusula Terceira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 1011201 - FRIGORIFICO - ABATE DE BOVINOS 1013901 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 537657 em 09/02/2022 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, CNPJ 23767832000133 e protocolo 220016917 - 09/02/2022. Autenticação: 858366129B25F30BB82154D5EAEEFEDE5F9AD8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/001.691-7 e o código de segurança QE7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS 4511106 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541201 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4632001 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632002 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS 4632003 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635499 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649403 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO 4662100 -

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 537657 em 09/02/2022 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, CNPJ 23767832000133 e protocolo 220016917 - 09/02/2022. Autenticação: 858366129B25F30BB82154D5EAEEFEDE5F9AD8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/001.691-7 e o código de segurança QE7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA
Fls. 82
ASSESSORIA JURÍDICA

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679601 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4693100 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4711301 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771703 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6821802 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 6822600 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7911200 - AGENCIAS DE VIAGENS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 537657 em 09/02/2022 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, CNPJ 23767832000133 e protocolo 220016917 - 09/02/2022. Autenticação: 858366129B25F30BB82154D5EAEEFEDE5F9AD8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/001.691-7 e o código de segurança QE7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 85
Rubrica

BOA VISTA RR, 9 de fevereiro de 2022.

RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS: Empresário

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 537657 em 09/02/2022 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, CNPJ 23767832000133 e protocolo 220016917 - 09/02/2022. Autenticação: 858366129B25F30BB82154D5EAEEFEDE5F9AD8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/001.691-7 e o código de segurança QE7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
84
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.691-7	RRP2200003735	09/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.726.532-07	RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - Fls. 85 - Rúbrica

Eu, RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/05/1990, RG Nº 249.181 SSP-RR, CPF 001.726.532-07, RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, Nº 149, BAIRRO ASA BRANCA, CEP 69312-295, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2022.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 537657 em 09/02/2022 da Empresa R. C. DOS SANTOS - ME, CNPJ 23767832000133 e protocolo 220016917 - 09/02/2022. Autenticação: 858366129B25F30BB82154D5EAEEFEDE5F9AD8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/001.691-7 e o código de segurança QE7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 86
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. C. DOS SANTOS - ME, de CNPJ 23.767.832/0001-33 e protocolado sob o número 22/001.691-7 em 09/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 537657, em 09/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.726.532-07	RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.726.532-07	RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.726.532-07	RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/02/2022

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2022, às 09:05.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/001.691-7.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 87
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Boa Vista. quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 88
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.767.832/0001-33 **MATRIZ**		**13/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
R. C. DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RG DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	**3103**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-167	**BURITIS**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELCERQUINHO@GMAIL.COM	**(95) 9163-2759**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **09:54:36** (data e hora de Brasília).

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 89
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.767.832/0001-33 **MATRIZ**		**13/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
R. C. DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	**3103**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-167	**BURITIS**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELCERQUINHO@GMAIL.COM	**(95) 9163-2759**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **09:54:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 90
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.767.832/0001-33 MATRIZ		13/11/2015

NOME EMPRESARIAL
R. C. DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	3103	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-167	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELCERQUINHO@GMAIL.COM	(95) 9163-2759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **09:54:36** (data e hora de Brasília).

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 92
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.767.832/0001-33 MATRIZ		13/11/2015

NOME EMPRESARIAL
R. C. DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	3103	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-167	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELCERQUINHO@GMAIL.COM	(95) 9163-2759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **09:54:36** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.767.832/0001-33 **MATRIZ**		**13/11/2015**

NOME EMPRESARIAL **R. C. DOS SANTOS**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**			
LOGRADOURO **AV GENERAL ATAIDE TEIVE**	NÚMERO **3103**	COMPLEMENTO ********	
CEP **69.309-167**	BAIRRO/DISTRITO **BURITIS**	MUNICÍPIO **BOA VISTA**	UF **RR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **RAFAELCERQUINHO@GMAIL.COM**	TELEFONE **(95) 9163-2759**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **13/11/2015**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **09:54:36** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 92
Rúbrica

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PMUI
Fls. 93
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. C. DOS SANTOS
CNPJ: 23.767.832/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:23 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2022.
Código de controle da certidão: **056E.1D60.F94A.8CC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 94
Rúbrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
23.767.832/0001-33	R. C. DOS SANTOS - ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 17/01/2022 **Validade:** 17/04/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 015412

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 95
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002270/2022.E

Nome/Razão Social: **R. C. DOS SANTOS**
Nome Fantasia: **RG DISTRIBUIDORA**
Inscrição Municipal: **899160.0** CPF/CNPJ: **23.767.832/0001-33**
Endereço: **AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 3103**
BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-167

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **03/03/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **960000684684000004542706000227020220303O**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/03/2022 às 10:09:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 96
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.767.832/0001-33
Razão Social: R C DOS SANTOS ME
Endereço: R MANOEL VICENTE DE SOUZA 149 B / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001454554141811

Informação obtida em 11/03/2022 10:14:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMI
Fls. 97
Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.767.832/0001-33
Certidão nº: 5877452/2022
Expedição: 18/02/2022, às 10:21:47
Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. C. DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.767.832/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMA
Fls. 98
Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: R. C. DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 23.767.832/0001-33

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a regularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004763500995
Emitida gratuitamente pela internet em: 22/03/2022 as 14:39
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 21/04/2022

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

R.C. DOS SANTOS – ME

RG-DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 99
Rúbrica

BOA VISTA-RR, 25 DE MARÇO DE 2022.

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíve Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ – RR

Ref. Processo nº 054/2022 – Convite n. 031/2022

DECLARAÇÃO

A empresa R. C. DOS SANTOS - ME, com sede à Avenida Ataíde Teive nº 3.103 – Bairro: Buritis, inscrita no CMPJ/MF sob o nº 23.767.832/0001-33 e Inscrição Estadual sob o nº 24.029347-3, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS, cargo Titular, portador do RG nº 249.181-SSP-RR e CPF nº 001.726.532-07, vem pelo presente, através deseu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente;

Rafael C. dos Santos
Titular

R. C. DOS SANTOS – ME
Avenida General Ataíde Teive nº 3103 – Bairro: Buritis
Cnpj.: 23.767.832/0001- 33 - Insc. Estadual: 24.029347-3 - Tel.: (95) 99163.2759
Cep.: 69.30-167 - Boa Vista - Roraima - Email: rafacerquinhos@gmail.com

R.C. DOS SANTOS – ME

RG-DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 100
Rúbrica

BOA VISTA-RR, 25 DE MARÇO DE 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ – RR

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíde Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃOFEDERAL

A empresa R. C. DOS SANTOS - ME, com sede à Avenida Ataíde Teive nº 3.103 – Bairro: Buritis, inscrita no CMPJ/MF sob o nº 23.767.832/0001-33 e Inscrição Estadual sob o nº 24.029347-3, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS, cargo Titular, portador do RG nº 249.181-SSP-RR e CPF nº 001.726.532-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva:emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Rafael C. dos Santos
Titular

R. C. DOS SANTOS – ME
Avenida General Ataíde Teive nº 3103 – Bairro: Buritis
Cnpj.: 23.767.832/0001- 33 - Insc. Estadual: 24.029347-3 - Tel.: (95) 99163.2759
Cep.: 69.30-167 - Boa Vista - Roraima - Email: rafacerquinhos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
Fls. 101
Rubrica

ALVARÁ 2.235/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades:
899160.0	23.767.832/0001-33	01.07.059.0217.001.5	14/12/2015
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2023	ATIVA	RRP2200003735

Razão Social
R. C. DOS SANTOS

Nome Fantasia
RG DISTRIBUIDORA

Logradouro: ESQ./FUNDOS: RUA AUREO CRUZ	Número:	Complemento:
AV GAL. ATAÍDE TEIVE	3103	

Bairro:	Cidade:	Estado:
BURITIS	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 9163-2759	RAFAELCERQUINHO@GMAIL.COM	RAFAELCERQUINHO@GMAIL.COM

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO	149,29	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
.	10/02/2022	.

Atividade Principal

4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividades Secundárias

4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649409 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200003735 .

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2022

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

R.C. DOS SANTOS – ME

RG-DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 102 Rubrica

BOA VISTA-RR, 25 DE MARÇO DE 2022.

23.767.832/0001-331
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíve Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ – RR

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

R. C. DOS SANTOS - ME
CNPJ.: .23.767.832/0001-33 - INSC. ESTADUAL:24.029347-3
ENDEREÇO: Avenida: General Ataíde Teive, 3103 – BAIRRO: Buritis
CEP.: 69.309-167- FONE/FAX(095)99163.2759
BOA VISTA - RORAIMA
E-MAIL:rafacerquinhos@gmail.com
NOME P/CONTATO: RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS (TITULAR)
QUALIFICAÇÃO: (Brasileiro, Roraimense, Comerciante, Solteiro, Residente a RUA: Manoel Vicente de Souza, 149 –BAIRRO: Asa Branca – BOA VISTA-RR, RG nº 249.181-SSP-RR e CPF nº 001.726.532-07.
Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:
1 - Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

Rafael C. dos Santos
Titular

HORUS
COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasilia, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 36.616.851/0001-00

CONVITE Nº 031/2022

PROCESSO Nº 054/2022 - SEAD

DATA: 25/03/ 2022

HORÁRIO: 14h00 min

UIRAMUTÃ - RR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Fls. 104
RÚ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
JHONATAN CUNHA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
273072 SSP RR

CPF
884.023.982-00

DATA NASCIMENTO
03/12/1991

FILIAÇÃO
ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO
LEONICE CUNHA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05107954842

VALIDADE
01/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/12/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO
17/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01599338706
RR210552000

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2006801556

2006801556

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL
25 / 02 / 22

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 105 Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14600019146	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2100024615

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

15 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protocolo 210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 106
Rubrica
Visto

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.704-8	RRP2100024615	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
884.023.982-00	JHONATAN CUNHA SILVA	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protocolo 210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI."

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIA
Fls. 107
Rúbrica

JHONATAN CUNHA SILVA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 03/12/1991, nº do CPF 884.023.982-00, documento de identidade 273072, SSP, RR, com domicílio a Rua Capela, número 1160, bairro Cidade Satélite, município Boa Vista - Roraima, CEP 69.317-492, titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, NIRE 1460001914-6, CNPJ 14.344.789/0001-02, com sede e domicílio na Avenida Ville Roy, número 5618, sala 7, bairro Centro, município Boa Vista - RR, CEP 69.301-000. resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da mudança de endereço:

A Empresa passará a funcionar na Rua Brasília, n. 65, Bairro Dos Estados, Cidade de Boa Vista – Roraima, CEP n. 69.305-640.

Cláusula Segunda – Da alteração das atividades

Atividade primária

41.20-4-00 Construção de edifícios

Atividade secundária

01.61-0-01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
13.40-5-01 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto
23.30-3-99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 Fabricação de esquadrias de metal
25.99-3-01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 Obras de engenharia civil

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protoc
210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMBA
Fls. 108
Rúbrica

43.11-8-01 Demolição de edifícios e estruturas
43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 Perfurações e sondagens
43.13-4-00 Obras de terraplenagem
43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios
43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 Obras de fundações
43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias
43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.18-4-02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado
46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios
46.44-3-02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.63-0-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados
47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção
47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protoco
210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 109 Rúbrica

47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-99 Comércio varejista de produtos
49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê
68.21-8-01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 Serviços de arquitetura
71.12-0-00 Serviços de engenharia
71.19-7-01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 Atividades de estudos geológicos
73.19-0-99 Atividades de publicidade
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 Locação de meios de transporte, sem condutor
77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador
78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão de obra
80.20-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 Atividades de Limpeza
81.30-3-00 Atividades paisagísticas
82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
86.30-5-04 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
96.02-5-02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social em conformidade coma redação a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de HORUS COMÉRCIO E CONSTRU**ÇÃO** EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia HORUS COMÉRCIO E CONSTRU**ÇÃO.**

Cláusula Segunda – As atividades são:

Atividade primária

41.20-4-00 Construção de edifícios

Atividade secundária

01.61-0-01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
13.40-5-01 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protoc
210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMINA - PMUI
Fls. 110
Rúbrica

14.13-4-02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto
23.30-3-99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 Fabricação de esquadrias de metal
25.99-3-01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 Obras de engenharia civil
43.11-8-01 Demolição de edifícios e estruturas
43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 Perfurações e sondagens
43.13-4-00 Obras de terraplenagem
43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios
43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 Obras de fundações
43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias
43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protoc
210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMINA
Fls. 111
Rúbrica

45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.18-4-02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado
46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios
46.44-3-02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.63-0-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados
47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção
47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-99 Comércio varejista de produtos
49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê
68.21-8-01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 Serviços de arquitetura
71.12-0-00 Serviços de engenharia
71.19-7-01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 Atividades de estudos geológicos
73.19-0-99 Atividades de publicidade
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 Locação de meios de transporte, sem condutor
77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador
78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão de obra
80.20-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protocc 210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Pa validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAM
Fls. 112
Rubrica

81.29-0-00 Atividades de Limpeza
81.30-3-00 Atividades paisagísticas
82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
86.30-5-04 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
96.02-5-02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Cláusula Terceira - A Empresa funciona na Rua Brasília, n. 65, Bairro Dos Estados, Cidade de Boa Vista – Roraima, CEP n. 69.305-640.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOA VISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BOA VISTA - RR, 14 de julho de 2021.

JHONATAN CUNHA SILVA
Titular/Administrador

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protoc
210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 113
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/008.704-8	RRP2100024615	15/07/2021

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 113
Rúbrica
PMU

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
884.023.982-00	JHONATAN CUNHA SILVA	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protocolo 210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 114
Rúbrica

Eu, JHONATAN CUNHA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 03/12/1991, RG Nº 273072 SSP-RR, CPF 884.023.982-00, RUA CAPELA, Nº 1160, BAIRRO CIDADE SATELITE, CEP 69317-492, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de julho de 2021.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

JHONATAN CUNHA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protocolo 210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMU... - Fls. 115 - Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, de CNPJ 14.344.789/0001-02 e protocolado sob o número 21/008.704-8 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 528903, em 15/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
884.023.982-00	JHONATAN CUNHA SILVA	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
884.023.982-00	JHONATAN CUNHA SILVA	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
884.023.982-00	JHONATAN CUNHA SILVA	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2021

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2021, às 12:32.

ATESTO A VERACIDADE DES... DOCUMENTO CONFORM... CONSULTA VIA INTERNE...

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/008.704-8.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 116
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Boa Vista. quinta-feira, 15 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 528903 em 15/07/2021 da Empresa HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 14344789000102 e protocolo 210087048 - 15/07/2021. Autenticação: E7CFE8F9676EE1E44D39B9293218776646FD74D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/008.704-8 e o código de segurança f740 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAR
Fls. 137
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.344.789/0001-02 MATRIZ		22/09/2011

NOME EMPRESARIAL
HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-640	ESTADOS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HORUSCONSTRUCOES.RR@GMAIL.COM	(95) 9151-7805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **13:41:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 118
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.344.789/0001-02 MATRIZ		22/09/2011

NOME EMPRESARIAL
HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-640	ESTADOS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HORUSCONSTRUCOES.RR@GMAIL.COM	(95) 9151-7805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **13:41:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 119
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.344.789/0001-02 MATRIZ		22/09/2011

NOME EMPRESARIAL
HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-640	ESTADOS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HORUSCONSTRUCOES.RR@GMAIL.COM	(95) 9151-7805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **13:41:26** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMBO
Fls. 120
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.344.789/0001-02 MATRIZ		22/09/2011

NOME EMPRESARIAL
HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-640	ESTADOS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HORUSCONSTRUCOES.RR@GMAIL.COM	(95) 9151-7805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **13:41:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 121
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.344.789/0001-02 MATRIZ		22/09/2011

NOME EMPRESARIAL
HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
86.30-5-04 - Atividade odontológica
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-640	ESTADOS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HORUSCONSTRUCOES.RR@GMAIL.COM	(95) 9151-7805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **13:41:26** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 122
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 14.344.789/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:22 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **2308.75F5.3316.34E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 123
Rubrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/02/2022 **Validade:** 02/05/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 012512

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 194 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000980/2022.E

Nome/Razão Social: **HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**
Nome Fantasia: **HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO**
Inscrição Municipal: **976584.0** CPF/CNPJ: **14.344.789/0001-02**
Endereço: **RUA BRASILIA, 65**
DOS ESTADOS BOA VISTA - RR CEP: 69305-640

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **31/01/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Código de controle desta certidão: **56000067180700000626730600009802022013 14**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 23/03/2022 às 12:58:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÃ
Fls. 125
Rúbrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.344.789/0001-02
Razão Social: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: R BRASILIA 65 / ESTADOS / BOA VISTA / RR / 69305-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001191086682830

Informação obtida em 23/03/2022 14:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 126
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.344.789/0001-02
Certidão nº: 9371233/2022
Expedição: 23/03/2022, às 13:53:53
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.344.789/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

MUNICIPAL DE URAMUTA
fls. 127
Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
CPF/CNPJ: 14.344.789/0001-02

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a regularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 014795901540
Emitida gratuitamente pela internet em: 23/03/2022 as 12:50
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 22/04/2022

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

HORUS
COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 198
Rubrica
PMU1

Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ – RR

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasilia, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

DECLARAÇÃO

A empresa HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua: Brasília nº 65 – Bairro dos Estados, inscrita no CMPJ/MF sob o nº 14.344.789/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 24.020.261-8, neste ato representada pelo Sr. JONATAN CUNHA SILVA, cargo, Titular, portador do RG nº 273.072-SSP-RR e CPF nº 884.023.982-00, vem pelo presente, através deseu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente;

BOA VISTA-RR, 25 DE MARÇO DE 2022

Jhonatan Cunha Silva
Titular

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ – RR

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 129
Rubrica
PMU1

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃOFEDERAL

A empresa HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua: Brasília nº 65 – Bairro dos Estados, inscrita no CMPJ/MF sob o nº 14.344.789/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 24.020.261-8, neste ato representada pelo Sr. JONATAN CUNHA SILVA, cargo, Titular, portador do RG nº 273.072-SSP-RR e CPF nº 884.023.982-00, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/1999, que não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

BOA VISTA-RR, 25 DE MARÇO DE 2022

Jhonatan Cunha Silva
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fls. 130
Rúbrica

ALVARÁ 1.487/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Inicio das Atividades:
976584.0	14.344.789/0001-02	01.05.129.0186.002.6	12/02/2021
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2023	ATIVA	

Razão Social
HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

Nome Fantasia
HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA BRASILIA	65	

Bairro:	Cidade:	Estado:
DOS ESTADOS	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 9151-7805		HORUSCONSTRUCOES.RR@GMAI

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
SERVIÇO	46,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:

Atividade Principal

4120400 Construção de Edifícios

Atividades Secundárias

4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
4212000 Construção de obras-de-arte especiais
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4321500 Instalação e manutenção elétrica
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque
4391600 Obras de fundações
4313400 Obras de terraplenagem
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7111100 Serviços de arquitetura
7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112000 Serviços de engenharia
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 29 de janeiro de 2022

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

Rúbrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ – RR

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 131
Rubrica
PMUI

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
1 - DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua: Brasília, 65 – BAIRRO: Dos Estados
CEP.: 69.305-640 - FONE/FAX (095) 99151.7805
E-MAIL: horus construcoes.rr@gmail.com
CNPJ.: 14.344.789/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.020.261-8
BANCO: BRADESCOS/A
N ° AGÊNCIA: 7170-6 N ° CONTA CORRENTE:25749-4

NOME P/CONTATO: JONATAN CUNHA SILVA

2 - ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: JONATAN CUNHA SILVA (TITULAR)

QUALIFICAÇÃO: (BRASILEIRO, RORAIMENSE, COMERCIANTE, SOLTEIRO, RESIDENTE A RUA: BRASÍLIA, 65 – BAIRRO DOS ESTADOS – BOA VISTA-RR, RG. Nº- 273.072-SSP-RR e CPF nº 884.023.982-00.
Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)
OBSERVAÇÕES: 1 - Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

BOA VISTA-RR, 25 DE MARÇO DE 2022

Jhonatan Cunha Silva
Titular

R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603 sala 03-Santa Tereza- Cep-69314- 142-Boa Vista-RR
Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ:39.817.936/0001-45 – Inscrição Estadual:24.040849-3
SUFRAMA: 200335634

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 132
Rubrica
PMU1

ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R. E. LACERDA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 39.817.936/0001-45

CONVITE Nº 031/2022

PROCESSO Nº 054/2022

DATA: 25/03/ 2022

HORÁRIO: 14h00 min

UIRAMUTÃ - RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 133
Rúbrica

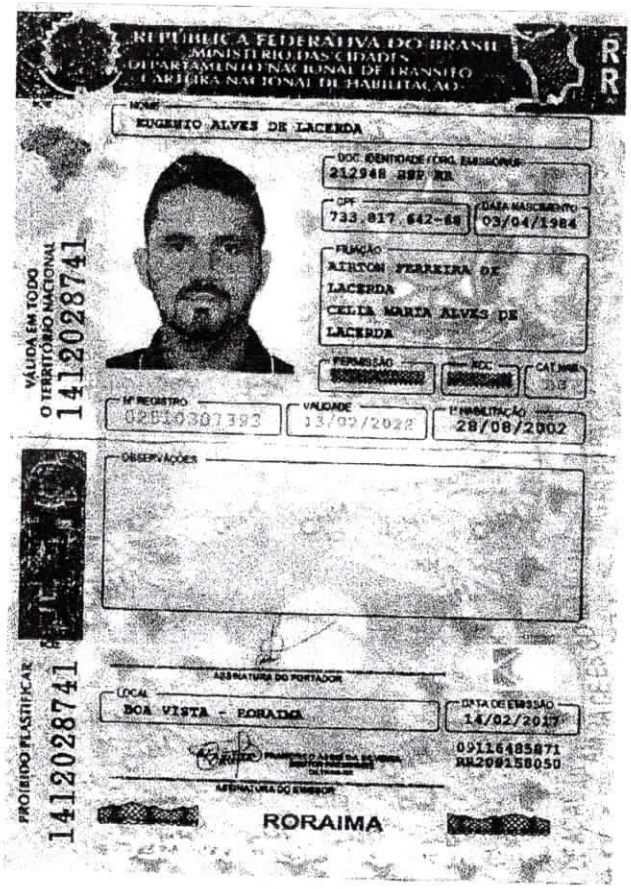

CONFERE COM ORIGINAL
25 / 02 / 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANUMA - PMU - Fls. 134 Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200138920	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: R. E. LACERDA COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2200010701

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

23 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 538483 em 03/03/2022 da Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA, CNPJ 39817936000145 e protocolo 220022615 - 25/02/2022. Autenticação: 8393E33F8A3EC23046CC2DB936825C3F9A8F7C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/002.261-5 e o código de segurança oFpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMA
Fls. 135
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.261-5	RRP2200010701	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
022.729.632-00	RENEELE DOS SANTOS LACERDA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 538483 em 03/03/2022 da Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA, CNPJ 39817936000145 e protocolo 220022615 - 25/02/2022. Autenticação: 8393E33F8A3EC23046CC2DB936825C3F9A8F7C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/002.261-5 e o código de segurança oFpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 136
Rúbrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

1.EUGENIO ALVES DE LACERDA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário. Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 03/04/1984, nº do CPF 733.817.642-68, documento de identidade 212948, SSP, RR, com domicílio / residência a Rua Capricórnio, nº 520, bairro Cidade Satélite, Boa Vista - Roraima, CEP 69.317-494.

2.RENEELE DOS SANTOS LACERDA, nacionalidade BRASILEIRA, empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 14/10/1994, nº do CPF 022.729.632-00, documento de identidade 5262968, SSP, RR, com domicílio / residência a Rua capricórnio, nº 520, bairro Cidade Satélite, Boa Vista - Roraima, CEP 69.317- 494.

Únicos sócios da empresa **R E LACERDA COMÉRCIO LTDA**, com sede em Boa Vista - RR, na Rodovia Pedro Costa nº 4863 Bairro Murilo Teixeira Cidade, sala 3, CEP. 69.318-220, inscrita no CNPJ nº 39.817.936/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob. o NIRE de nº 14200138920, por despacho em 17.11.2020, resolvem na melhor forma de direito, modificar o contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O nome de fantasia passa a ser: **R E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

CLÁUSULA 2ª – A sede passa para o seguinte endereço: Av. Carlos Pereira de Melo nº 3603 sala 04, bairro Santa Tereza, CEP 69314-142, nesta Capital de Boa Vista,RR.

CLÁUSULA 3ª DA ATIVIDADE SOCIAL – AS ATIVIDADES PASSAM A SER:

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4639-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;

4641-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS;

4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;

4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;

4645-1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;

4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;

4649-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS;

4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;

4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;

4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO;

4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;

4669-9/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;

4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 538483 em 03/03/2022 da Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA, CNPJ 39817936000145 e protocolo 220022615 - 25/02/2022. Autenticação: 8393E33F8A3EC23046CC2DB936825C3F9A8F7C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/002.261-5 e o código de segurança oFpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMA
Fls. 137
Rubrica

4683-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;

4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;

4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;

4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;

4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;

4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;

4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS;

4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING;

4771-7/04 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;

4773-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;

4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;

4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;

4789-0/08 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;

5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES;

4637-1/99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;

4530-7/02 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DEAR;

4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

4541-2/01 COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

4541-2/02 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

4618-4/01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

4623-1/06 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 138
Rubrica

4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;

4631-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS;

4634-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS;

4635-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado de Roraima, de acordo com a lei em vigor.

BOA VISTA, RR, 22.02.2022.

EUGENIO ALVES DE LACERDA

Sócio/Administrador

RENEELE DOS SANTOS LACERDA

Sócio/Administrador

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 538483 em 03/03/2022 da Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA. CNPJ 39817936000145 e protocolo 220022615 - 25/02/2022. Autenticação: 8393E33F8A3EC23046CC2DB936825C3F9A8F7C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/002.261-5 e o código de segurança oFpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 139
Rúbrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.261-5	RRP2200010701	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
022.729.632-00	RENEELE DOS SANTOS LACERDA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 140
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EUGENIO ALVES DE LACERDA , BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 03/04/1984, RG Nº 212948 SSP-RR, CPF 733.817.642-68, RUA CAPRICORNIO, Nº 520, BAIRRO CIDADE SATELITE, CEP 69317-494, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2022.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

EUGENIO ALVES DE LACERDA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 538483 em 03/03/2022 da Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA, CNPJ 39817936000145 e protocolo 220022615 - 25/02/2022. Autenticação: 8393E33F8A3EC23046CC2DB936825C3F9A8F7C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/002.261-5 e o código de segurança oFpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 141
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA, de CNPJ 39.817.936/0001-45 e protocolado sob o número 22/002.261-5 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 538483, em 03/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
022.729.632-00	RENEELE DOS SANTOS LACERDA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
022.729.632-00	RENEELE DOS SANTOS LACERDA	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/02/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/002.261-5.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 142
Rúbrica

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2022, às 08:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/002.261-5.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 538483 em 03/03/2022 da Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA, CNPJ 39817936000145 e protocolo 220022615 - 25/02/2022. Autenticação: 8393E33F8A3EC23046CC2DB936825C3F9A8F7C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/002.261-5 e o código de segurança oFpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 143
Rúbrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Boa Vista. quinta-feira, 03 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 144
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.817.936/0001-45 MATRIZ		17/11/2020

NOME EMPRESARIAL
R E LACERDA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R E COMERCIO E REPRESENTACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS PEREIRA DE MELO	3603	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.314-142	SANTA TEREZA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUGENIOLACERDA2011@HOTMAIL.COM	(95) 9117-1734

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **10:21:01** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 245
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.817.936/0001-45 MATRIZ		17/11/2020

NOME EMPRESARIAL
R E LACERDA COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS PEREIRA DE MELO	3603	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.314-142	SANTA TEREZA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUGENIOLACERDA2011@HOTMAIL.COM	(95) 9117-1734

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **10:21:01** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMINA
Fls. 146
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.817.936/0001-45 MATRIZ		17/11/2020

NOME EMPRESARIAL
R E LACERDA COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS PEREIRA DE MELO	3603	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.314-142	SANTA TEREZA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUGENIOLACERDA2011@HOTMAIL.COM	(95) 9117-1734

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **10:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 147
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R E LACERDA COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.817.936/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:32 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.
Código de controle da certidão: **10E6.FEB1.4DEC.DBCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URA
Fls. 148
Rúbrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
39.817.936/0001-45	R E LACERDA COMERCIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/02/2022 **Validade:** 24/05/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 081411

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - RORAIMA
Fls. 149
Rubrica

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001524/2022.E

Nome/Razão Social: **R. E. LACERDA COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **R E COMERCIO E REPRESENTACAO**
Inscrição Municipal: **974907.1** CPF/CNPJ: **39.817.936/0001-45**
Endereço: **ROD PEDRO COSTA, 4863 SALA 03**
MURILO TEIXEIRA CIDADE BOA VISTA - RR CEP: 69318-220

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **15/02/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600006788050000060996060001524202202158**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/03/2022 às 10:30:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - AM
Fls. 150
Rúbrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.817.936/0001-45
Razão Social: R E LACERDA COMERCIO LTDA
Endereço: AV CARLOS PEREIRA DE MELO 3603 SALA 04 / SANTA TEREZA / BOA VISTA / RR / 69314-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601311730219848

Informação obtida em 17/03/2022 11:22:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 158
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R E LACERDA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.817.936/0001-45
Certidão nº: 6486908/2022
Expedição: 23/02/2022, às 16:34:30
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R E LACERDA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.817.936/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAM... - PMU
Fls. 152
Rubrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: R. E LACERDA COMERCIO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 39.817.936/0001-45

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a ...laridade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 020528134200
Emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2022 as 10:09
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 23/04/2022

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603 sala 03-Santa Tereza- Cep-69314- 142-Boa Vista-RR
Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ:39.817.936/0001-45 – Inscrição Estadual:24.040849-3
SUFRAMA: 200335634

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 133 Rúbrica

39.817.936/0001-45
R E LACERDA COMÉRCIO LTDA - EPP
Av. Carlos Pereira de Melo, 3603/Sala 04 - Sta. Tereza
CEP 69 314-142
Boa Vista - RR

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ - RR

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa R. E. LACERDA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 39.817.936/0001-45, sediada a Av. Carlos Pereira de Melo, Nº 3603 - sala 4, bairro Santa Tereza, CEP 69.314-142, Boa Vista _ RR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

A empresa R. E. LACERDA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 39.817.936/0001-45, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, vem pelo presente, através deseu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente;

UIRAMUTÃ-RR, 25 DE MARÇO DE 2022.

Eugênio Alves de Lacerda
Administrador

R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603 sala 03-Santa Tereza- Cep-69314- 142-Boa Vista-RR
Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ:39.817.936/0001-45 – Inscrição Estadual:24.040849-3
SUFRAMA: 200335634

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 154
Rubrica

39.817.936/0001-45
R E LACERDA COMÉRCIO LTDA - EPP
Av. Carlos Pereira de Melo, 3603/Sala 04 - Sta. Tereza
CEP 69 314-142
Boa Vista - RR

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ - RR

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02

À Prefeitura Municipal de Uiramutã/Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Senhores,

A empresa R. E. LACERDA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n° 39.817.936/0001-45, sediada a Av. Carlos Pereira de Melo, Nº 3603 - sala 4, bairro Santa Tereza, CEP 69.314-142, Boa Vista _ RR, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

UIRAMUTÃ-RR, 25 DE MARÇO DE 2022.

Eugênio Alves de Lacerda
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 155
Rubrica

ALVARÁ 6.906/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Inicio das Atividades:
974907.1	39.817.936/0001-45	01.12.372.0239.001.4	17/11/2020
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2023	ATIVA	RRP2200010701

Razão Social
R. E. LACERDA COMERCIO LTDA

Nome Fantasia
R E COMERCIO E REPRESENTACAO

Logradouro:	Número:	Complemento:
AV CARLOS PEREIRA DE MELO	3603	SALA: 04

Bairro:	Cidade:	Estado:
SANTA TEREZA	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 9117-1734	..	assistecon@uol.com.br

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO	30,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
.	04/03/2022	.

Atividade Principal

4669999 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Atividades Secundárias

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200010701 -

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 4 de março de 2022

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

Fls. 156
Rúbrica
PMUI - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

R. C. DOS SANTOS, abaixo assinada, participante da licitação número **031/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 25 de MARÇO de 2022.

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíde Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR

Carimbo do CNPJ

Rafael C. dos Santos

Rafael C. dos Santos
Titular
NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 157
Rubrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Horus comercio e construção abaixo assinada, participante da licitação número **031/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 23 de Março de 2022.

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasilia, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

Carimbo do CNPJ

Jhonatan Cunha Silva
Titular

NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 188
Rúbrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

R E Lacerda Comércio, abaixo assinada, participante da licitação número **031/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 25 de Março de 2022.

39.817.936/0001-45
R E LACERDA COMÉRCIO LTDA - EPP
Av. Carlos Pereira de Melo, 3603/Sala 04 - Sta. Tereza
CEP 69 314-142
Boa Vista - RR

Carimbo do CNPJ

Eugênio Alves de Lacerda
Administrador

NOME DO REPRESENTANTE

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 159
Rubrica
PMUI

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíde Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista • RR

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R, C. DOS SANTOS - ME

CNPJ: 23.767.832/0001-33

CONVITE Nº 031/2022

PROCESSO Nº 054/2022 - SEAD

DATA: 25/03/ 2022

HORÁRIO: 14h00 min

UIRAMUTÃ - RR

Rafael C. dos Santos
Titular

R.C. DOS SANTOS – ME

RG-DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ Fls. 160 Rubrica

BOA VISTA-RR, 25 DE MARÇO DE 2022.

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataive Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista - RR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ – RR

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Informática e Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município do Uiramutã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA	MARCA	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLADO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	LENOVO	UNID	15	3.975,00	59.625,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	BROTHER DCP 1617NW	UNID	05	3.545,00	17.725,00
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	HP	UNID	15	2.000,00	30.000,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	EPSON	UNID	05	4.745,00	23.725,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	ELETROLUX	UNID	01	3.300,00	3.300,00
6	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	PANDIM	UNID	20	475,00	9.500,00
7	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	GIOBEL	UNID	20	207,00	4.140,00

R. C. DOS SANTOS – ME
Avenida General Ataíde Teive nº 3103 – Bairro: Buritis
Cnpj.: 23.767.832/0001- 33 - Insc. Estadual: 24.029347-3 - Tel.: (95) 99163.2759
Cep.: 69.30-167 - Boa Vista - Roraima - Email: rafacerquinhos@gmail.com

Rafael C. dos Santos
Titular

R.C. DOS SANTOS – ME

RG-DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 161
Rúb
- Inv

8	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	GIOBEL	UNID	20	265,00	5.300,00
9	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	PANDIM	UNID	10	1.200,00	12.000,00
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	PANDIM	UNID	05	1.000,00	5.000,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	PANDIM	UNID	10	330,00	3.300,00
VALOR TOTAL						**173.615,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO R$ 173.615,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SEISECENTOS E QUINZE REAIS)

DECLARO que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dia após o recebimento do pedido de Entrega.
LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues aos Fiscais do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, na Rua Cici Mota s/n - Centro CEP. 69.300-000 - Fone; (95)3591-1038 - Uiramutã – RR.
PRAZO DE PAGAMENTO: O Pagamento será realiza em até 30 (trinta) dias, após os materiais serem entregues aos Fiscais do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, no Departamento Patrimonial da Prefeitura de Uiramutã –RR.

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02.

EMPRESA: R. C. DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: Av.: General Ataíde Teive nº 3.103 – Bairro: Buritis,
CEP.: 69.309-167- Fone/**Fax** (095) 99163.2759
E-MAIL: rafacerquinhos@gmail.com
CNPJ.:23.767.832/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.0299347-3

23.767.832/0001-33
R. C. DOS SANTOS
Av. General Ataíde Teive, 3103 - Buritis
CEP: 69.309-167
Boa Vista

BANCO: BRADESCO S/A
N º AGÊNCIA:0522
N º CONTA CORRENTE:185.403-8

Todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado estão inclusos na proposta.

R. C. DOS SANTOS – ME
Avenida General Ataíde Teive nº 3103 – Bairro: Buritis
Cnpj.: 23.767.832/0001- 33 - Insc. Estadual: 24.029347-3 - Tel.: (95) 99163.2759
Cep.: 69.30-167 - Boa Vista - Roraima - Email: rafacerquinhos@gmail.com

Rafael C. dos Santos
Titular

HORUS
CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls 162
Rubrica
PMU1

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasilia, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 36.616.851/0001-00

CONVITE Nº 031/2022

PROCESSO Nº 054/2022 - SEAD

DATA: 5/03/ 2022

HORÁRIO: 14h00 min

UIRAMUTÃ - RR

Fls. 163
Rúbrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ – RR

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasilia, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Informática e Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração-SEMAD do Município de Uiramutã.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS OBJETOS	UNID	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLADO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	3.980,00	59.700,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.510,00	17.550,00
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.070,00	31.050,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	4.700,00	23.500,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.110,00	3.110,00
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	474,00	9.480,00
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	205,00	4.100,00
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	255,00	5.100,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM	UNID	10	1.190,00	11.900,00

	PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.				
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.050,00	5.250,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	335,00	3.350,00
VALOR TOTAL					**174.090,00**

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Fls. 164 – Rubrica – PMU1

Valor Total - R$ .174.090,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS.).

NOME DA FIRMA: HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI		
Nº DO CNPJ: 14.344.789/0001-02		**FONE: 99151.7805**
INSC. ESTADUAL: 24.020261-8		
ENDEREÇO: Rua: Brasília		Nº 65 – Bairro dos Estados
BANCO: Bradesco S/A	**AGÊNCIA:** 7170-6	**C/CORRENTE:** 25749-4
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		**Email:** horusconstrucoes.rr@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dia após o recebimento do pedido de Entrega.		
PRAZO DE PAGAMENTO: O Pagamento será realiza em até 30 (trinta) dias, após os materiais serem entregues aos Fiscais do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, no Departamento Patrimonial da Prefeitura de Uiramutã – RR.		
DATA: 25/03/2022		

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

EMPRESA: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua: Brasília, 65 – BAIRRO: Dos Estados
CEP.: 69.305-640 - FONE/FAX (095) 99151.7805
E-MAIL: horus construcoes.rr@gmail.com
CNPJ.: 14.344.789/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.020.261-8
BANCO: BRADESCOS/A
N º AGÊNCIA: 7170-6 N º CONTA CORRENTE:25749-4

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua: Brasilia, 65
CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
Boa Vista - RR

OBS: TODOS OS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTAO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO ANEXO DO PRESENTE EDITAL.

Jhonatan Cunha Silva
Titular

BOA VISTA-RR, 25 DE MARÇO DE 2022.

R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603 sala 03-Santa Tereza- Cep-69314- 142-Boa Vista-RR
Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ:39.817.936/0001-45 – Inscrição Estadual:24.040849-3
SUFRAMA: 200335634

Prefeitura Municipal de Uiramutã Fls. 465 Rubrica PMU1

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R. E. LACERDA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 39.817.936/0001-45

CONVITE Nº 031/2022

PROCESSO Nº 054/2022

DATA: 25/03/ 2022

HORÁRIO: 14h00 min

UIRAMUTÃ - RORAIMA

R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603 sala 03-Santa Tereza- Cep-69314- 142-Boa Vista-RR
Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ:39.817.936/0001-45 – Inscrição Estadual:24.040849-3
SUFRAMA: 200335634

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 166

39.817.936/0001-45
R E LACERDA COMÉRCIO LTDA - EPP
Av. Carlos Pereira de Melo, 3603/Sala 04 - Sta. Tereza
CEP 69 314-142
Boa Vista - RR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 031/2022
PROCESSO Nº. 054/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 25/03/2022 AS 14:00 HORAS. (HORÁRIO LOCAL)
UIRAMUTÃ - RR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Material de Informática e Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração - SEMAD do Município de Uiramutã, objeto da Carta Convite nº 031/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	NOTEBOOK INTEL CORE i3, 4GB, 1TB, WEBCAM, WIRELESS, WI-FI, 2 USB, 1 HDMI, TECLADO ABNT, TELA DE 15.6" LED, WIN 10.	UNID	15	3.982,00	59.730,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM COPIADORA E SCANER, 20PPM, 110V, 32MB, USB 2.0, 2.400 X 600 DPI.	UNID	05	3.550,00	17.750,00
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 21PPM, 110V, 2.400 X 600 DPI, USB 2.0.	UNID	15	2.065,00	31.975,00
04	ESCANER COM TECNOLOGIA SINGLE STEP, DIGITAL FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE ATÉ 70 IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO ATÉ 50 FLS, 2.0, USB 2.0, 127V.	UNID	05	4.600,00	23.000,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX, COR BRANCA, CAPACIDADE 375 LITROS, SELO PROCEL "A", FROSTFREE, 110V.	UNID	01	3.300,00	3.300,00
06	MESA EM MDF, MEDINDO 1.20 X 0.70, 2,5MM, COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA/AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA.	UNID	20	460,00	9.200,00
07	CADEIRA FIXA, 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	210,00	4.200,00
08	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO, COR PRETA.	UNID	20	260,00	5.200,00
09	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVES.	UNID	10	1.201,00	12.010,00

R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603 sala 03-Santa Tereza- Cep-69314- 142-Boa Vista-RR
Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ:39.817.936/0001-45 – Inscrição Estadual:24.040849-3
SUFRAMA: 200335634

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 167
Rúbrica

10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60MT, COM CHAVES.	UNID	05	1.045,00	5.225,00
11	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DE 30CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90MT, COR CINZA.	UNID	10	312,00	3.120,00
VALOR TOTAL(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)					**174.710,00**
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Uiramutã - RR					
Prazo de Validade Proposta: 60 (sessenta) dias					
Prazo de Execução: Conforme o Contrato					
Banco: Banco do Brasil		Agência: 2.617-4		C/C: 59.353-2	

39.817.936/0001-45
R E LACERDA COMÉRCIO LTDA - EPP
Av. Carlos Pereira de Melo, 3603/Sala 04 - Sta. Tereza
CEP 69 314-142
Boa Vista - RR

UIRAMUTÃ-RR, 25 DE MARÇO DE 2022.

Eugênio Alves de Lacerda
Administrador
CPF 733 817.642-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - Fls 168 Rubrica

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 031/2022

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois,** às **quatorze horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Juliana Souza e Silva e Cleiciane Pinho de Assis,** para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, cujo **objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, TIPO DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR",** conforme Termo de Referência.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1) R C DOS SANTOS - ME;
2) HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO – EIRELI;
3) R E LACERDA COMERCIO LTDA.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: R C DOS SANTOS - ME; HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO – EIRELI; E R E LACERDA COMERCIO LTDA.
Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.
Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 031/2022:

1)	HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO - EIRELI	CNPJ: 14.344.789/0001-02
2)	R E LACERDA COMERCIO LTDA.	CNPJ: 39.817.936/0001-45
3)	R C DOS SANTOS – ME	CNPJ: 23.767.832/0001-33

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 169
Rúbrica

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R$)
HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO - EIRELI	R$ 174.090,00
R E LACERDA COMERCIO LTDA.	R$ 174.710,00
R C DOS SANTOS – ME	**R$ 173.615,00**

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **R C DOS SANTOS – ME**, que apresentou a melhor proposta global no valor de **R$ 173.615,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).**

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Juliana Souza da Silva
Membro da CPL
Portaria 02A/2022
Juliana Souza da Silva
Membro da Comissão

Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022
Cleciane Pinho de Assis
Membro da Comissão

Licitantes:

1) HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO - EIRELI

2) R E LACERDA COMERCIO LTDA.

3) R C DOS SANTOS – ME

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls 170
Rubrica

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 031/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, TIPO DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR",** conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **R C DOS SANTOS – ME** CNPJ: **23.767.832/0001-33**, totalizando o valor de **R$ 173.615,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).**

Uiramutã/RR, 25 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº 03/22
UIRAMUTÃ/RR 25/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 173
Rúbrica

AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã/RR, 28 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CONTROLE INTERNO
Fls. 172
Ass.
PMUI

Processo n. 054/2022.
Modalidade: CARTA CONVITE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE, TIPO IFORMATICA E MOBILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE, TIPO IFORMATICA E MOBILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

CONTROLE INTERNO
Fls. 173
Ass.
PMUI

III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 031/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE, TIPO IFORMATICA E MOBILIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

A Minuta do Edital, consta parecer nos autos de aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o preponente R C DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 23.767.832/0001-33, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê a Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso III da Lei 8666/93, Decreto Federal º 9.412/18, inciso II, letra a. No entanto, orienta esta Unidade de Controle Interno que nas licitações em que o objeto seja bens ou serviços de natureza comum seja adotada **preferencialmente a modalidade Pregão,** observando-se ainda o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a qual prescreve que:

*"**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla***

CONTROLE INTERNO
Fls. 174
Ass.
PMUI

participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247". (destaque nosso).

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no dia 18 de março de 2022, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula a Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de não haver óbice quanto ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 30 de março de 2022.

Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 175
Rúbrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 054/2022

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 031/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 054/2022 – CARTA CONVITE nº 031/2022 conforme dados a seguir:

VALOR - **R$ 173.615,00.**
CNPJ **23.767.832/0001-33**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, TIPO DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR"**, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 173.615,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).**

Publique-se.

Uiramutã-RR, em 30 de março de 2022.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 176
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 30/03/2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/20212021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 177
Rúbrica

AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 01 de abril de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/20212021

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR
Fls. 178
Rúbrica

ES - Estimativa

000191

ES - Estimativa 191	FICHA: 37	DATA: 13/05/2022	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000027/22 | Proc. Licit. 0031/22 | PROCESSO: 054/2022

Nome: R. C. DOS SANTOS | CPF/CNPJ: 23.767.832/0001-33 | Código: 1928

Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Funcional	04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100.000	GERAL
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo	0000	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
191.512,19	17.000,00	173.615,00	897,19

VALOR EM R$

173.615,00 cento e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais * * *

serviços essenciais, bem como os que funcionem em regime de plantões como socorro urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:A6CE8E82

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,Estado deRoraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

[illegible]ETA:

Art. 1º Exonerar o senhor ILDERY FELIPE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF: 701.896.342-78, do Cargo em Comissão de INSTRUTOR DE ESPORTES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:44AD4590

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 013/2022/PMN/SMIESP

C[illegible]retário Municipal de Infraestrutura no uso das atribuições qu[illegible]he confere o Decreto N.º 227/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 9 de junho de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Frankierlison Celestino Diogo**, nos dias 06, 07 e 08 de abril 2022, em viagem as comunidades Jiboia e Santa Cruz, para realizar serviços de roçagem e limpeza das ruas; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia – RR, 05 de abril de 2022.

ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Infraestrutura
Decreto N.º 227/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:716A85B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
RTARIA N.º 014/2022/PMN/SMIESP

Fls. 179

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 227/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 9 de junho de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **José Esbell Filho**, nos dias 06, 07 e 08 de abril 2022, em viagem as comunidades Jiboia e Santa Cruz, para realizar serviços de roçagem e limpeza das ruas; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia – RR, 05 de abril de 2022.

ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto N.º 227/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:B5CC8809

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022.

PROCESSO Nº 054/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: R C DOS SANTOS CNPJ: 23.767.832/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e Mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Valor contratado: R$ 173.615,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais). Fundamentação Legal: Art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto nº 9.412/18. Vigência: Imediata. Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 01/04/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FA76E54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 234/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA,** portador (a) do CPF: **513.972.692-00,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, para viajar com destino a Boa Vista, no período de 12/04 a 15/04/2022, deslocamento para participar da Oficina do Previne Brasil e reunião administrativas juntamente com o COSEMS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 190
Rúbrica

CONTRATO Nº 054/2022-ADM

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Cici Mota, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal BENISIO ROBERTO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **R.C DOS SANTOS - ME**, empresa estabelecida na Av: Ataide Teive, Nº 3103, Bairro: Buritis, nesta cidade de Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 23.767.832/0001-33, representada por RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS, portador do RG Nº 249.181SSP/RR e CPF Nº 001.726.532-07, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta a **Carta Convite N° 031/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Material Permanente, tipo de Informática e mobília, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I, nos prazos estipulados para cada item do Anexo I, sendo designado servidor, como responsável pelo recebimento e destinação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento das mercadorias mencionadas na Cláusula 1ª, nos quantitativos estimados, a **CONTRATADA** receberá até o limite de **R$ 173.615,00** (cento e setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA - No valor mencionado na Cláusula 3ª estão incluídas as despesas com fretes, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2022
Função Programática: 04.122.2100.2004.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material de Permanente
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 181
Rúbrica

§ 1.º A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

a) A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
b) A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
c) As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
d) A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
e) O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato vigorará da data que decorre de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 189
Rúbrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – É competente o Foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Uiramutã/RR, 13 de maio de 2022.

BRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Benísio Roberto de Souza
CPF: 988.006.632-49
(Contratante)

Rafael C. dos Santos

R. C. DOS SANTOS
Rafael Cerquinho dos Santos
CPF nº 001.726.532-07
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 183
Rúbrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 13/04/2022, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1621, PÁGINA 02, referente ao "**EXTRATO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022", onde se lê:** "Data de Assinatura: 01/04/2022". **Leia-se:** "Data da Assinatura: 13/05/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 184
Rúbrica

GIOVANE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Meio Ambiente
Decreto 008/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:579B966B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 13/04/2022, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1621, PÁGINA 02, referente ao "EXTRATO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022", onde se lê: "Data de Assinatura: 01/04/2022". Leia-se: "Data da Assinatura: 13/05/2022".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:5FD8B8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022.

PROCESSO Nº 088/2022. CARTA CONVITE Nº 037/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: VK CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA – CNPJ: 21.840.074/0001-06. Objeto: Contratação em empresa especializada em Engenharia Civil (Engenheiro Civil) para prestação de serviços de consultoria técnica/profissional, controle, projeto, fiscalização e supervisão de Obras no Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18 e LEI FEDERAL Nº 10.520/02. Vigência: Imediata. Valor global: R$ 175.989,96 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 20/06/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F1AE09F2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 454/2022/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, Srª. **ELIVALDA BENTO NICACIO**, Cargo de **Professora**, Matricula **123** Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura Lotada a Secretaria Municipal de Educação nos períodos de junho, julho e agosto/2022
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 09/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 20 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:38496693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 449/2022/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a Sr.ª. **THAINARA DE SOUSA ALVES**, para exercer o cargo de DIRETORA INTERINA do posto de Saúde Agenor Paulo da Silva, em caráter *ad nutum*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 20 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thallini Cappelle do Valle Silva
Código Identificador:312BBD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 437/2022/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância, apuração de irregularidade de Servidor Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1°. – INSTAURAR Processo de Sindicância, para apuração de Ocorrência, na forma do Art. 143 e seguintes da Lei Municipal nº 253/11, em desfavor do Servidor **F.C.C** inscrito no **CPF nº ---. 349.182-15**, para que o mesmo esclareça a ocupação irregular de cargo público.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 14 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thallini Cappelle do Valle Silva
Código Identificador:2D59039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 436/2022/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância, apuração de irregularidade de Servidor Público e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 185
Rúbrica
PMU

PORTARIA Nº 102A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Luiz de Oliveira, para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 03 de março de 2021.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

03.03.21
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021